



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Editais	3
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Política Cultural	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Atos Administrativos	18
Editais de notificação	18
Vigilância Sanitária	19
Comunicados	19
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	19
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Consórcio Cemmil	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Convocação	20
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital	21
Poder Legislativo	25
Atos Legislativos	25
Atos de Mesa	25
Licitações e Contratos	25
Credenciamento	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 28.394, DE 13 DE JULHO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 28.395, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO JOSUÉ DIEGO BRAGA, RG. Nº 44.555.704-7 E CPF Nº 377.756.918-67, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO Nº 28.396, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PEDRO LUIS MENDES DE SOUSA, RG. Nº 11.428.719-3 E CPF Nº 055.911.848-12, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO Nº 28.397, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

DECRETO Nº 28.398, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTA CONTRATUAL, INDENIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE À EMPRESA DJR DE OLIVEIRA LTDA. - CNPJ Nº 28.356.611/0001-96.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando todo o instruído e apurado nos autos do Processo Licitatório nº 5246/2023, em que foi realizada sindicância para apuração de eventual responsabilidade decorrente de inadimplemento contratual da contratada **DJR DE OLIVEIRA LTDA. - CNPJ Nº 28.356.611/0001-96**, perante esta Administração Municipal,

Considerando que foi instaurada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades, quando, também, foram concedidas todas as oportunidades à empresa sindicada, para exercício de seus direitos ao contraditório e à ampla defesa, cujo Relatório Final reconheceu a procedência da denúncia e a responsabilidade da referida

empresa pelos fatos apurados, nos termos da cláusula 9.8.4.1 do Contrato 98/2023 e dos arts. 87, inciso IV e inciso II, da Lei nº 8.666/93, propõe-se a aplicação das seguintes sanções à empresa **DJR DE OLIVEIRA LTDA. - CNPJ Nº 28.356.611/0001-96**, devendo suportar a aplicação das penalidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **DJR DE OLIVEIRA LTDA. - CNPJ Nº 28.356.611/0001-96**, a penalidade de multa, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula contratual 9.8.4.1 e 9.8.5.

Parágrafo Único - O não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação, expedida pela Prefeitura, autorizará a inscrição do débito em Dívida Ativa e sua cobrança, administrativa e judicialmente.

Art. 2º Condenação ao pagamento de indenização ao erário do valor de R\$ 86.589,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) correspondente à diferença entre o saldo contratual remanescente (R\$ 377.257,20) e o valor efetivamente contratado para a conclusão da obra (R\$ 463.847,15).

Parágrafo Único - O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação, expedida pela Prefeitura, autorizará a inscrição do débito em Dívida Ativa e sua cobrança, administrativa e judicialmente.

Art. 2º Fica, também, aplicada à empresa **DJR DE OLIVEIRA LTDA. - CNPJ Nº 28.356.611/0001-96**, a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, em razão da inadimplência contratual apurada conforme cláusula 9.8.4.1 do contrato nº 98/2023 e do art. 87, inciso IV e II, da Lei n. 8.666/93.

Art. 3º É assegurado à empresa apenas o direito de RECURSO, pelo prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "f", também da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Julho de 2026.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 3 de 25

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23/SECULT/2026 - SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM INSTALAR BANCAS DE LIVROS, DISCOS DE VINIL E VESTUÁRIO CULTURAL NO ROCK NO RIO MOGI GUAÇU 2026 — V EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de pessoas jurídicas interessadas em instalar, expor e comercializar produtos em bancas de livros, discos de vinil e vestuário cultural durante o evento **ROCK NO RIO MOGI GUAÇU 2026 — V EDIÇÃO**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2026, no Parque dos Ingás, situado na Rua Vereador Francisco Martini, Centro, Mogi Guaçu/SP, CEP 13840-034, com início previsto às 13h, encerramento previsto às 23h no sábado e às 22h no domingo, observadas as condições previstas neste edital.

DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, inclusive:

I – microempreendedores individuais – MEIs;

II – empresários individuais;

III – sociedades limitadas unipessoais;

IV – sociedades empresárias;

V – demais pessoas jurídicas cuja atividade seja compatível com a categoria pretendida.

3.2. O CNPJ deverá estar ativo na data da inscrição.

3.3. O objeto social, a atividade econômica ou a atuação comercial declarada pelo interessado deverá ser compatível com a comercialização dos produtos correspondentes à categoria escolhida.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 4 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

3.4. Cada pessoa jurídica poderá realizar somente uma inscrição e concorrer em apenas uma das categorias previstas neste edital.

3.5. A restrição do item anterior alcança pessoas jurídicas que possuam o mesmo titular, empresário individual, microempreendedor individual, sócio administrador, representante legal ou responsável pela inscrição.

3.6. Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições vinculadas ao mesmo CNPJ, titular, empresário, sócio administrador, representante legal ou responsável, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas.

3.7. Nenhuma pessoa jurídica, titular, empresário ou representante poderá ocupar mais de uma vaga ou mais de um espaço individual no evento.

3.8. Será adotada prioridade para pessoas jurídicas com sede ou estabelecimento no Município de Mogi Guaçu, nos termos dos procedimentos de seleção definidos neste edital.

3.9. A prioridade territorial não dispensa o cumprimento integral dos requisitos de habilitação, regularidade documental e compatibilidade dos produtos.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre o dia **14 de julho de 2026** e as **23h59 do dia 17 de julho de 2026**, considerado o horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.gle/9ZM1FL1Tb2Dy3LCR8>

6.2. Não haverá outro meio de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o correto preenchimento do formulário e o envio das informações e documentos exigidos dentro do prazo.

6.3. O interessado deverá selecionar somente uma das seguintes categorias:

I – banca de livros e publicações;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 5 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

II – banca de discos de vinil e suportes físicos musicais;

III – banca de vestuário cultural.

6.4. No ato da inscrição, o interessado deverá informar ou anexar:

I – nome empresarial;

II – nome fantasia, se houver;

III – número do CNPJ;

IV – categoria pretendida;

V – nome do titular, empresário ou representante legal;

VI – CPF do titular, empresário ou representante legal;

VII – telefone com acesso ao aplicativo WhatsApp;

VIII – endereço eletrônico;

IX – endereço completo da sede ou estabelecimento;

X – descrição detalhada dos produtos que pretende comercializar;

XI – indicação sobre a comercialização de produtos novos, usados ou de ambas as condições;

XII – fotografias dos principais produtos;

XIII – fotografia ou representação da estrutura que pretende utilizar, quando disponível;

XIV – relação dos equipamentos elétricos que pretende utilizar;

XV – declaração de origem lícita dos produtos;

XVI – declaração de que não comercializará produtos falsificados, pirateados, contrafeitos, ilícitos ou proibidos;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 6 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

XVII – declaração de ciência e concordância integral com este edital;

XVIII – declaração de responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas, civis e consumeristas;

XIX – declaração de disponibilidade e compromisso de participação nos dois dias e durante todos os horários do evento;

XX – ciência sobre o tratamento de dados pessoais e a possibilidade de inclusão em grupo de WhatsApp destinado à organização do evento.

6.5. Deverão ser apresentados:

I – comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no CNPJ;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI;

III – requerimento de empresário, contrato social, ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica;

IV – alterações do ato constitutivo, quando aplicáveis;

V – documento oficial com foto do titular, empresário ou representante legal;

VI – documento que demonstre os poderes de representação, quando necessário;

VII – comprovante de endereço da sede ou estabelecimento;

VIII – inscrição municipal, alvará ou documento equivalente, quando legalmente exigível para a atividade;

IX – declarações constantes dos anexos deste edital.

6.6. Não será exigida certidão de regularidade fiscal como condição geral de participação, considerando que não haverá contratação, remuneração ou pagamento pela Administração Pública, sem prejuízo das obrigações fiscais próprias da atividade exercida.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 7 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

6.7. Para fins de prioridade territorial, será considerado o endereço constante do comprovante de inscrição no CNPJ, do ato constitutivo ou de documento oficial que demonstre a existência de sede ou estabelecimento no Município de Mogi Guaçu.

6.8. Considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição.

6.9. Documentos relativos à origem das mercadorias poderão ser solicitados em diligência, observadas as particularidades dos livros, discos, roupas e materiais usados, antigos ou colecionáveis.

6.10. A ausência de nota fiscal individual de aquisição de produto usado, antigo ou colecionável não acarretará inabilitação automática, desde que seja apresentada declaração de origem lícita e não existam indícios concretos de irregularidade.

6.11. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste edital, bem como compromisso de participação no evento caso o interessado seja selecionado.

6.12. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas por erro de preenchimento, envio incompleto, falha de internet, indisponibilidade de equipamento ou outro problema técnico.

6.13. Inscrições incompletas, inconsistentes, falsas ou incompatíveis com a finalidade do evento poderão ser inabilitadas.

6.14. Não serão admitidas inscrições ou alterações após as 23h59 do dia 17 de julho de 2026, ressalvadas as diligências destinadas ao saneamento de falhas meramente formais.

DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1. A análise das inscrições será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura após o encerramento das inscrições e antes da divulgação do resultado preliminar, sendo os atos registrados em relatório ou ata.

7.2. A habilitação verificará:

I – a apresentação dos documentos exigidos;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 8 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

- II – a situação ativa do CNPJ;
- III – a compatibilidade da atividade com a categoria escolhida;
- IV – a regularidade do comprovante de sede ou estabelecimento;
- V – a compatibilidade dos produtos com o objeto da chamada;
- VI – a apresentação das declarações obrigatórias;
- VII – a inexistência das vedações previstas neste edital;
- VIII – a compatibilidade da estrutura pretendida com as condições do evento;
- IX – a existência de indícios de falsificação, pirataria, contrafação ou origem ilícita.

7.3. A seleção será realizada separadamente por categoria.

7.4. Havendo até 2 (dois) interessados habilitados em determinada categoria, todos serão selecionados, observadas as condições de segurança, estrutura, organização e interesse público.

7.5. Havendo mais de 2 (dois) interessados habilitados em determinada categoria, será realizado sorteio público exclusivamente entre os habilitados daquela categoria.

7.6. A prioridade territorial será aplicada separadamente em cada categoria:

- I – havendo 2 (duas) ou mais pessoas jurídicas habilitadas com sede ou estabelecimento em Mogi Guaçu, as vagas serão definidas entre elas;
- II – as pessoas jurídicas não sediadas ou não estabelecidas em Mogi Guaçu formarão lista secundária de suplentes;
- III – havendo menos de 2 (duas) pessoas jurídicas locais habilitadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por interessados habilitados de outros municípios;
- IV – havendo mais interessados não locais do que vagas remanescentes, será realizado sorteio entre eles.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 9 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

7.7. Caso seja necessário, o sorteio público será realizado no dia **20 de julho de 2026, às 14h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT, situada na Avenida dos Trabalhadores, nº 2.651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, CEP 13840-118.

7.8. A presença dos interessados no sorteio será facultativa, e o não comparecimento não acarretará inabilitação, desclassificação ou perda da vaga eventualmente sorteada.

7.9. O sorteio será acompanhado por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e registrado em ata, com indicação:

I – dos selecionados em cada categoria;

II – da ordem dos suplentes locais;

III – da ordem dos suplentes de outros municípios.

7.10. O sorteio definirá exclusivamente a ordem dos selecionados e suplentes entre os interessados previamente habilitados, não substituindo a análise documental.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **20 de julho de 2026**, após a conclusão da análise das inscrições e, quando necessário, após a realização do sorteio público.

8.2. O resultado preliminar será publicado:

I – nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu; e

II – no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

8.3. O resultado preliminar apresentará, conforme o caso:

I – a relação dos interessados habilitados;

II – a relação dos interessados inabilitados, acompanhada do respectivo motivo;

III – a relação dos selecionados por categoria;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 10 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

IV – a ordem das listas de suplentes;

V – a indicação da condição de pessoa jurídica sediada ou estabelecida em Mogi Guaçu, quando necessária à compreensão do resultado.

8.4. Para fins de proteção de dados pessoais, não serão divulgados números completos de CPF, documentos de identificação, telefone, e-mail ou endereço residencial dos representantes.

8.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar até as **23h59 do dia 23 de julho de 2026**.

8.6. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br, com o assunto:

RECURSO – EDITAL Nº 23/SECULT/2026 – BANCAS CULTURAIS – ROCK NO RIO MOGI GUAÇU 2026

8.7. O recurso deverá conter:

I – nome empresarial;

II – número do CNPJ;

III – nome do representante;

IV – categoria pretendida;

V – indicação objetiva da decisão questionada;

VI – fundamentação e justificativa;

VII – documentos necessários à demonstração de eventual erro.

8.8. O recurso deverá se limitar à revisão da inscrição originalmente apresentada e da decisão recorrida.

8.9. Não serão admitidos em recurso:

I – nova inscrição;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 11 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

II – alteração da pessoa jurídica inscrita;

III – troca de categoria;

IV – alteração substancial dos produtos;

V – criação de condição de participação inexistente até o encerramento das inscrições;

VI – substituição integral de documentação obrigatória que não tenha sido apresentada no prazo de inscrição.

8.10. Poderão ser considerados documentos destinados exclusivamente a demonstrar situação que já existia até o encerramento das inscrições ou a corrigir erro material.

8.11. Os recursos serão analisados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.12. O resultado dos recursos e o resultado final da seleção serão publicados no dia **24 de julho de 2026**, no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, podendo também ser divulgados nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

8.13. Eventual alteração do resultado preliminar em razão do acolhimento de recurso implicará a correspondente adequação da relação de selecionados e suplentes, inclusive mediante sorteio complementar, caso necessário para preservar a isonomia.

DA PARTICIPAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

9.1. A inscrição representa declaração expressa de disponibilidade e compromisso de participação nos dois dias e durante todos os horários do evento.

9.2. A pessoa jurídica selecionada não precisará realizar confirmação posterior de participação.

9.3. A publicação do resultado final produzirá a convocação automática dos selecionados para comparecimento, montagem e funcionamento de suas operações nos termos deste edital.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 12 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

9.4. A pessoa jurídica selecionada que, por motivo superveniente, não puder participar deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Cultura, pelo telefone, WhatsApp ou e-mail informado pela organização.

9.5. A desistência comunicada após a publicação do resultado final não afasta a possibilidade de registro da ocorrência e análise das medidas previstas neste edital, especialmente quando causar prejuízo à organização do evento ou inviabilizar a convocação de suplente.

9.6. Os selecionados poderão ser incluídos em grupo de WhatsApp criado pela Secretaria Municipal de Cultura para transmissão de informações e orientações operacionais.

9.7. A inclusão ou a ausência no grupo de WhatsApp não altera a convocação decorrente da publicação do resultado final.

9.8. Em caso de desistência, inabilitação superveniente, desclassificação, ausência ou impedimento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convocar suplente, observando:

I – a mesma categoria da vaga;

II – a ordem da lista correspondente;

III – a prioridade das pessoas jurídicas sediadas ou estabelecidas em Mogi Guaçu;

IV – a viabilidade material de comparecimento e montagem antes do início do evento.

9.9. O suplente convocado deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no edital.

9.10. Quando não houver tempo material para convocação e montagem de suplente, a vaga poderá permanecer desocupada, sem responsabilidade para a Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Acrescentar ou substituir os seguintes incisos do item 10.1:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 13 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

10.1. São obrigações dos selecionados:

- I – acompanhar a publicação do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final;
- II – comparecer ao local do evento nos dias 25 e 26 de julho de 2026, independentemente de confirmação posterior da Secretaria Municipal de Cultura;
- III – realizar a montagem a partir das 11h e concluí-la integralmente até as 12h;
- IV – estar apto ao atendimento do público a partir das 13h;
- V – permanecer no evento até as 23h no sábado e até as 22h no domingo, salvo determinação diversa da organização;
- VI – comunicar imediatamente eventual impossibilidade superveniente de participação;
- VII – cumprir as demais obrigações estabelecidas neste edital.

DA INABILITAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Substituir as referências à falta de confirmação pelos seguintes dispositivos:

12.1. Será inabilitado ou desclassificado o interessado que:

- I – prestar informação falsa;
- II – apresentar documento falso ou adulterado;
- III – deixar de apresentar documento obrigatório sem realizar o saneamento solicitado;
- IV – inscrever atividade incompatível com a categoria escolhida;
- V – tentar ocupar mais de uma vaga;
- VI – utilizar pessoas jurídicas diferentes para contornar a limitação de inscrição;
- VII – apresentar ou comercializar produtos incompatíveis ou proibidos;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 14 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

VIII – não comparecer no horário de montagem;

IX – não concluir a montagem até as 12h;

X – ceder ou compartilhar irregularmente a vaga;

XI – abandonar o evento antes da autorização da organização;

XII – descumprir regra de segurança;

XIII – adotar conduta incompatível com o evento;

XIV – desobedecer orientação legítima da organização;

XV – deixar de comparecer em qualquer dos dias do evento, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.6. A ausência injustificada em qualquer dos dias do evento poderá acarretar registro da ocorrência, exclusão do evento e restrição de participação em futuras chamadas públicas de exposição e comercialização promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de até 6 (seis) meses, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a razoabilidade e a proporcionalidade.

DO CRONOGRAMA

16.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Data do edital	13/07/2026
Publicação do edital	14/07/2026
Período de inscrições	De 14/07/2026 até as 23h59 de 17/07/2026

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 15 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

Análise das inscrições	Após o encerramento das inscrições e até 20/07/2026
Sorteio público, se necessário	20/07/2026, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2026, após a análise e eventual sorteio
Prazo para recursos	Até as 23h59 de 23/07/2026
Análise dos recursos	24/07/2026
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	24/07/2026, no Diário Oficial do Município
Convocação dos selecionados	Automática, mediante publicação do resultado final
Convocação de suplentes, se necessária	Até o início do evento, observada a viabilidade material
Realização do evento	25 e 26/07/2026
Montagem	Das 11h às 12h de cada dia
Funcionamento no sábado	Das 13h às 23h
Funcionamento no domingo	Das 13h às 22h

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 16 de 25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

Desmontagem	Após o encerramento e mediante autorização da organização
-------------	---

16.2. Não haverá etapa de confirmação de participação pelos selecionados.

16.3. A inscrição e a seleção implicam compromisso automático de comparecimento e participação nos dois dias do evento.

Mogi Guaçu, **13 de julho de 2026.**

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI
Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN
Secretário Adjunto de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 17 de 25

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mogi Guaçu - CMPC, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho e convida os demais agentes culturais interessados para participarem da Assembleia Ordinária do CMPC, a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 17 de julho de 2026

Horário: 9h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, localizada no Centro Cultural "José Fantinato", Avenida dos Trabalhadores, nº 2.651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

Formato: presencial e on-line, por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado no grupo do Conselho antes do início da reunião.

PAUTA:

1. Nomeação de novos membros do Conselho para preenchimento das seguintes representações:

- Cadeira 01 - Artes Cênicas e Expressão Corporal: membro titular;
- Cadeira 03 - Cultura Digital e Novas Mídias: membro suplente;
- Cadeira 04 - Música e Expressão: membros titular e suplente.

2. Conferência Municipal de Cultura - definição de nova data.

3. Apresentação dos resultados da Pré-Conferência Municipal de Cultura.

4. Processo de formação e capacitação dos conselheiros.

Mogi Guaçu, 13 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

ALBERTO SPOLJARICK NETO

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural -
CMPC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/FEG/2026 -
PROCESSO Nº 95/2026.** Objeto: Aquisição de mobiliário institucional, compreendendo cadeiras ergonômicas destinadas ao setor administrativo, cadeiras fixas para utilização em ambientes institucionais, especialmente sala dos professores, e conjuntos escolares compostos por mesas e cadeiras destinados às turmas de educação

infantil das unidades mantidas pela Fundação Educacional Guaçuana, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **Data de abertura: 09h30min do dia 29 de julho de 2026.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 13 de julho de 2026. Luciane Elisabete Pereira - Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana - FEG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - PROCESSO Nº 13.995/2026. Objeto: Fornecimento de alimentos e afins para o evento da SEMANA DA CRIANÇA em outubro de 2026, com entrega de forma única. **Data de abertura: 09h30min do dia 27 de julho de 2026.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - PROCESSO Nº 13.996/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e desinfecção das águas de 10 (dez) piscinas públicas do município de Mogi Guaçu e 1 (um) tanque de treinamento de mergulho do 1º Posto de Bombeiros. **Data de abertura: 09h30min do dia 29 de julho de 2026.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 13 de julho de 2026. Adriana Bibiano - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS Extrato PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11.111/2024 ADITAMENTO N.º 02 CONTRATO N.º 51/PMMG/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021. LOCADOR: ANTONIO CARLOS DE LIMA POMPEO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, N.º 49 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES SEM REAJUSTE ASSINATURA: 07.07.2026 VALOR GLOBAL: R\$ 34.220,16 DOTAÇÃO: 562 - 02.01.11.334.8003.2.476.339036.01.1100000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 18 de 25

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICATIVO

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu comunica a empresa abaixo relacionada que em conformidade com a Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu), emitiu análise quanto ao pedido formulado no Processo Administrativo nº 5598/2026.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização dos senhores responsáveis quando da entrega do Ofício SF/DAT nº 10/226, ou por se encontrar em local incerto e não sabido.

O prazo para recurso é de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com os artigos 99, inciso III e 112 do mesmo diploma legal.

O não cumprimento implicará medidas previstas na legislação vigente.

NOME	OFÍCIO N.º
SANTORRES SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA. – CNPJ: 47.51.0145/0001-04	10/2026

SF/DAT Em, 22 de maio de 2026.

Paula Folchetti Monteiro
Diretora do Departamento
de Auditoria Tributária

Jones Henrique Martins
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 19 de 25

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 12145/2026 – Análises Laboratório Ltda
Rua Antônio Luiz Filho, Laboratório – Upa Zona Norte,
Jardim Novo II N:620, Mogi Guaçu/ SP

Publique-se.

Proc. 7101/2026 – G.L.L.M De Araújo Drogaria Ltda
Rua Antunes Garcia, Lote N:250, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 8725/2026 – São Francisco Endoscopia
Sociedade Simples

Rua Inácio Franco Alves, Parque Cidade Nova N:561,
Mogi Guaçu/ SP

Publique-se.

Proc. 10807/2026 – Clínica Eccellenza Assistência
Medica Ltda

Rua Acúrcio Alves Ramos, Parque Cidade, Sala 01,03 e
04 Nova N:270, Mogi Guaçu/ SP

Publique-se.

Proc. 12047/2026 – SM Pharma Ltda
Avenida Basílio Brugneroto, Jardim Santa Cruz N: 1691,
Mogi Guaçu/ SP

Publique-se.

Proc. 12142/2026 – Análises Laboratório Ltda
Rua Lázaro Gabriel Pinto, Laboratório – UPA Santa
Marta, Jardim Monte Líbano N:561, Mogi Guaçu/ SP

Publique-se.

Proc. 7602/2026 – Cosav Odonto Ltda
Avenida Dos Trabalhadores, Jardim Jacira N:2991, Mogi
Guaçu/ SP

Publique-se.

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA **COORDENADORA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E **ESGOTO - SAMAE**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **DE MOGI GUAÇU-SAMAE**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

ADITAMENTO N.º 01

CONTRATO N.º 27/SAMAE/2.026

CONTRATADAS: Pavinc Construtora e Pavimentadora
Ltda – CNPJ: 14.062.611/0001-79(líder do consórcio) e Imbil
Indústria e Manutenção de Bombas ITA S.A. – CNPJ:
51.482.776/0001-79 NATUREZA DA LICITAÇÃO:

Concorrência Presencial N.º 01/2.026 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 0033/2.026 OBJETO: Regime de Execução
Contratual Formalmente Alterado de Empreitada por Preço
Unitário para Empreitada de Execução por Eventos - DATA
DE ASSINATURA: 13.Julho.2.026.

Mogi Guaçu, 13 de Julho de 2.026.

MÁRIO ANTONIO ZAIA – SUPERINTENDENTE

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”- MOGI GUAÇU/SP

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico nº 000027/2026 - Processo Licitatório nº
000095/2026.** Objeto: Registro de Preços para eventual
aquisição de móveis e acessórios para escritório,
classificados como bens permanentes, sob regime de
fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das
demandas do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, UPA
Santa Marta e UPA Jardim Novo. Sessão pública: 27/07/2026
às 09h00min. O edital na íntegra encontram-se à disposição
dos interessados nos sites: www.bnc.org.br e
www.hmtr.sp.gov.br/publicacoes. Mogi Guaçu, 13 de julho
de 2026. Luciano Firmino Vieira – Superintendente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 20 de 25

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **15, 16 ou 17 de julho de 2026**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS)** **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos)**, **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS);** **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas)**, **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: contrato de aluguel, ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar;** **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade);** **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**. Na forma do que prevê o Edital nº. 05/2026. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
4º	29100131	André Ferreira do Nascimento
5º	29100366	Adilson Campos do Carmo

2. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
6º	29100339	Pedro Aurelio Della P. de Oliveira
7º	29100404	Adriano Marcelino G. de Oliveira
8º	29100132	Roseane de Souza
9º	29100583	Victor Vigilato

Mogi Guaçu, 14 de julho de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 21 de 25

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

EDITAL 07/2026- PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA NACIONAL PARA O CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

A Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), através de sua Direção e da Coordenação do Curso de Medicina, e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência de alunos matriculados em cursos de Medicina de instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil ou órgão delegado por lei, visando o preenchimento de vagas remanescentes, cuja forma de ingresso tenha sido mediante vestibular ou processo seletivo similar ao aplicado na instituição, de acordo com o cronograma a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis no Curso de Medicina, para o segundo semestre de 2026 será realizado pela Coordenação do Curso de Medicina juntamente com a Comissão de Avaliação que fará a análise curricular dos candidatos.

1.2 As vagas objeto deste edital são para a 2ª, 4ª e 6ª etapas do curso e serão oferecidas de acordo com a disponibilidade; não serão contempladas vagas para as demais etapas oferecidas pelo curso.

1.3 As vagas disponíveis serão informadas juntamente com a relação dos candidatos aptos à matrícula e oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.4 Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência NACIONAL, a FMPFM poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.

1.5 A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital e suas eventuais retificações no site da FMPFM (www.francomontoro.com.br).

1.7 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O Curso de Medicina da FMPFM é desenvolvido e mediado a partir das Metodologias Ativas em todos os períodos.

2.2 O candidato aprovado será matriculado no Curso de Medicina, com adaptações curriculares e aproveitamento de disciplinas conforme as características próprias das metodologias ativas, e em consonância com o PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do Curso de Medicina da FMPFM. O aproveitamento de disciplinas dar-se-á mediante a análise do histórico escolar e do conteúdo programático das disciplinas cursadas na instituição de origem, podendo ou não serem aceitas.

2.3 O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, ou seja, de acordo com a análise feita pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo de Educação, que pode resultar na necessidade de o aluno retornar algum período.

2.4 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares esse obedecerá ao cronograma de oferta de períodos e disciplinas no Curso de Medicina da FMPFM, e da quantidade máxima permitida de disciplinas extras cursadas em cada semestre, conforme estabelecido no artigo 20 do Regimento Interno de Avaliação do Curso de Medicina da FMPFM.

2.5 Não haverá possibilidade de atualizar o Histórico Escolar e realização de pedidos de dispensa de disciplinas e/ou avanço de períodos em função de disciplinas já cursadas, sem a devida análise e aprovação da FMPFM, por meio da Coordenação do Curso e do Núcleo de Educação.

3. REQUISITOS

3.1 As vagas disponíveis para o Processo Seletivo de transferência externa para o Curso de Medicina, para o segundo semestre de 2026, serão destinadas exclusivamente a estudantes de graduação em Medicina de outra Instituição de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas nacionais, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC/Brasil) ou órgão delegado por lei.

3.2 Somente poderá se inscrever o candidato (a) que:

3.2.1. Comprovar a admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil por meio de processo seletivo (vestibular), através de declaração de aprovação emitida pela IES;

Fmpfm - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

Fmpfm - Campus FEG:
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 22 de 25



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

3.2.2. Comprovar por meio de atestado ou declaração que não esteja respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;
3.2.3. Comprovar através de declaração que está regulamente matriculado em período equivalente ou posterior ao período oferecido em curso superior de graduação em Medicina, ou que esteja com matrícula trancada, desde que o trancamento não seja superior a um ano.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela FMPFM neste Edital, das quais o candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição poderá ser realizada pelo site: www.francomontoro.com.br, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas no período de 14 de julho de 2026 a 19 de julho de 2026.

4.4 Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital.

4.8 As inscrições deferidas para análise serão publicadas no dia 20 de julho de 2026

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Terá sua inscrição deferida, o candidato que apresentar integralmente, a documentação discriminada a seguir, que será analisada pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Avaliação:

- Documento de Identificação oficial com foto (RG ou Identidade Profissional);
- Declaração de vínculo regular com a IES de origem em período equivalente ou posterior ao período oferecido em curso superior de graduação em Medicina, podendo ser:
- Declaração de matrícula ativa no segundo semestre de 2025, ou
- Declaração de matrícula trancada, cujo trancamento não pode ser superior a um ano;
- Cópia do histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem; o histórico deve conter dados pessoais do candidato (a); endereço e telefone da Instituição de origem; situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias; situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa); aproveitamento de estudos; trancamento de matrícula, abandono do curso, etc. com a descrição das legendas, se for o caso;
- Declaração de admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil por meio de processo seletivo (vestibular), emitida pela IES de origem. A declaração somente é necessária se essa informação não constar no histórico escolar.
- Atestado ou declaração que não esteja respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem. A declaração somente é necessária se essa informação não constar no histórico escolar.
- Documento emitido pela instituição de origem, em que constem a tabela de conversão de conceitos em notas. O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar.
- Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, emitido pelo MEC ou órgão delegado por lei. O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar.
- Ementas das disciplinas cursadas com aprovação;

5.2 As declarações e o histórico escolar descritos no item 5.1 e suas alíneas não poderão ter data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, sob pena de não serem analisados pela comissão, com exceção da alínea h que pode ter data de emissão de no máximo um ano.

5.3 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, através da opção ANEXAR DOCUMENTOS.

5.4 No momento da inscrição, ao fazer UPLOAD da documentação descrita no item 5.1, estes deverão ser escaneados integralmente em um único arquivo, frente e verso (se houver), na sequência descrita no item 5.1, alíneas de A à J, e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF para que o sistema aceite anexar o arquivo.

5.4.1 Caso algum documento escaneado esteja ilegível, o documento será desconsiderado para análise e a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

Fmpfm - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

Fmpfm - Campus FEG:
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 23 de 25



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

5.5 Se classificado dentre o número de vagas disponíveis, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos anexados no momento da matrícula.

5.6 Não serão aceitas documentações via fax, correio, incompletas, ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

5.7 Em hipótese alguma haverá substituição de documentos após o candidato finalizar sua inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo para o Curso de Medicina será realizado através da análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a fim de se determinar a compatibilidade do currículo do candidato em relação ao curso de Graduação em Medicina da FMPFM

6.2 A classificação dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

Para cada adaptação: 0,5 (meio) ponto negativo;

Para cada dependência: 1,0 (um) ponto negativo;

Para cada dispensa em Módulos Temáticos e/ou Eixos de Aprendizagem definida pelo estudo de currículo para qual o candidato esteja inscrito: 0,5 (meio) ponto positivo.

6.3 No caso de empate o primeiro critério utilizado será o menor número de horas de adaptação de disciplinas a serem cumpridas pelo candidato; se persistir ainda o empate, o critério adotado será a maior média aritmética das notas dos Módulos Temáticos e/ou Eixos de Aprendizagem cursados até o período anterior ao pleiteado.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A Coordenação do Curso e a Comissão de Avaliação farão análise da documentação curricular e do histórico escolar a qual visa determinar:

O período do curso ao qual o candidato será vinculado;

O aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas);

Módulos Temáticos e/ou Eixos de Aprendizagem que o candidato deverá cursar em regime de adaptação, em caso de matrícula;

7.2 O aproveitamento de Módulos Temáticos e/ou Eixos de Aprendizagem será realizado desde que haja:

Similaridade entre os objetivos e programas disciplinares;

Compatibilidade de carga horária igual ou superior a 75%;

Estratégias Educacionais cursadas há menos de 05 anos

7.3 Em hipótese alguma haverá possibilidade de reanálise do histórico ou apresentação de recurso contra a análise curricular feita pela Coordenação e pela Comissão de Avaliação.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo de Transferência 2026 para o Curso de Medicina da FMPFM será divulgado no dia 20 de julho de 2026, no site www.francomontoro.com.br.

8.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos (as) selecionados (as) no Processo Seletivo de Transferência será efetivada no período de 21 de julho de 2026 na secretaria da FMPFM, para início das aulas no segundo semestre de 2026.

9.2 Finalizado o prazo acima, o candidato (a) convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

9.3 A vaga oriunda de matrícula não efetivada pelo candidato (a) classificado (a) e do candidato (a) que desistir será preenchida por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos (as) classificados, por meio do site www.francomontoro.com.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, recontagem de pontos, reanálise de documentos, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre os resultados divulgados.

Fmpfm - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

Fmpfm - Campus FEG:
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 24 de 25



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845-971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

10.2 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato (a) que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.3 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.francomontoro.com.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.4 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Direção, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

Prof. Dr. Mario Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto Nº 27.011/2023

Fmpfm - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

Fmpfm - Campus FEG:
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1121

Página 25 de 25

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 37, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Exonera FERNANDO AUGUSTO FAVERO ROSSI, do cargo, em comissão, de Assessor Político Parlamentar.

ATO DA MESA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Nomeia BRUNA DANIELLE GONÇALVES ROSSI, CPF nº ***.58.548-**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político Parlamentar.

Licitações e Contratos

Credenciamento

ATA PROVISÓRIA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026, às 8 (oito) horas, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 158, de 2025, a fim de procederem à análise da documentação da empresa interessadas em participar do Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto a "Contratação de pessoas jurídicas, agências de viagens e companhias aéreas, para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em linhas regulares, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso, sob demanda, para atendimento às atividades institucionais do Poder Legislativo Guaçuano."

Ao iniciar a reunião, foi registrado o recebimento, via e-mail, da documentação relativa a 01 (uma) empresas interessadas, sendo ela: **SENDPRAX VIAGENS LTDA** - CNPJ 18.016.280/0001-91.

Analisando as exigências editalícias e a documentação apresentada pelas interessadas, a Comissão de Contratação constatou que a empresa **SENDPRAX VIAGENS LTDA** - CNPJ 18.016.280/0001-91, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório, Edital de Credenciamento nº 01/2025, estando, portanto, HABILITADA no presente certame.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente Ata, para que os interessados interponham recurso, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento, sob pena de preclusão.

Fica esclarecido que decorrido o prazo recursal, os autos serão encaminhados para a Presidência homologar, em seguida para publicação no PNCP, e apenas após esta sequência de atos as empresas serão notificadas por e-mail para assinatura do contrato.

A presente ata estará disponível para consulta pública

no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Juliana Feltrim Pivatto Latarini. Alfredo Celso Barzon. Vanessa Ferian.

Comissão de Contratação.

Mogi Guaçu/SP, 08 de julho de 2026.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento nº 2023/000009-3

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: CONTAC ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA

Objeto: Aditamento ao contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados no acompanhamento e orientação junto ao processo legislativo para deliberação dos projetos referentes ao planejamento fiscal e respectiva execução orçamentária do Município de Mogi Guaçu, incluindo da própria Câmara Municipal.

Processo Administrativo: nº 2023/000130

Valor do Contrato: R\$ 190.458,72 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e dois centavos).

Vigência: 04/08/2026 à 03/08/2027

Assinatura: 08 de julho de 2026 - **Dotação:** 01.031.7005.2-257/ 3390.35.01

Mogi Guaçu, 13 de julho de 2026.

Vereador: GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
PRESIDENTE.